



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO N° 001/2015

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços n° 082/2014.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **AM INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n° 07.740.373/0001-48, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** nos termos do **Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2014**, por seus respectivos representantes legais, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei n° 8.666/93, com base legal no art. 57, inciso II, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando a necessidade de adequação da data inicialmente prevista para pagamento do preço da contratação para fins de uniformização das rotinas da Tesouraria Municipal e uniformização com os pagamentos dos demais contratos, fica alterada a data de pagamento prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do contrato, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 082/2014, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 13 de janeiro de 2015.

Município de Coronel Pilar

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AM INFORMÁTICA LTDA.
ALEXANDRE SARTORI AIMI
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Testemunhas:

Visto.

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica